



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 275/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso III letra c da Lei Federal nº 14.133/2021

**DATA: 16/01/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços exclusivos de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

### **MINUTA DE JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Solicitamos a autorização para a contratação da empresa GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA para prestar serviços exclusivos de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, compreendendo:

- Sistema on-line de gerenciamento da Carteira de Investimentos – Plataforma OPMAX;
- Consultoria especializada;
- Minuta da Política de Investimentos;
- Credenciamento de Fundos e Instituições Financeiras;
- Assessoria Especializada por telefone, e-mail ou vídeo chamada;
- Comitê de Investimentos mensal.

O valor da contratação será de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais) pelo período de 12 meses.

Vila Nova do Sul, 16 de janeiro de 2025.

José Luiz Camargo de Moura  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**O Município de Vila Nova do Sul comunica** que, em despacho proferido no Processo nº 275/2025, Inexigibilidade de licitação nº 1/2025, o Sr. Prefeito José Luiz Camargo de Moura, reconheceu ser Inexigível licitação para contratar a empresa GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA para prestação serviços de exclusivos de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, compreendendo:

- Sistema on-line de gerenciamento da Carteira de Investimentos – Plataforma OPMAX;
- Consultoria especializada;
- Minuta da Política de Investimentos;
- Credenciamento de Fundos e Instituições Financeiras;
- Assessoria Especializada por telefone, e-mail ou vídeo chamada;
- Comitê de Investimentos mensal.

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III letra c.

José Luiz Camargo de Moura  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 275/2025

**Modalidade:** Inexigibilidade 1/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul - RS

**Contratada:** GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

**CNPJ:** 27.298.119/0001-49

**Endereço:** Av. Taquara, nº 183 – bairro Petrópolis - Porto Alegre/RS

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços exclusivos de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.

**Valor Global:** R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)

**Contrato nº. :** 00/2025

**Base Legal:** Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, letra c, da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

### **MINUTA DE DESPACHO**

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando ainda que a empresa GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA justificada por meio de Atestados de capacidade técnica anexado ao Processo Administrativo nº 213/2025, comprova que a empresa é detentora de profissionais devidamente habilitados e capacitados para a prestação dos serviços, assessorando os regimes próprios de previdência municipal desde 1998.

Face aos elementos, considero que o contrato de prestação de serviços exclusivos de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, atende aos requisitos do inciso III do Artigo 74 conforme documentação anexada ao Processo Administrativo.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 14.133/2021, art.74 inciso III).

Vila Nova do sul, 16 de janeiro de 2025.

José Luiz Camargo de Moura  
Prefeito Municipal